

**Serviço Público Federal**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS



**PROCESSO**  
**23051.031202/2018-31**

Cadastrado em 07/11/2018



**Processo disponível para recebimento com código de barras/QR Code**

**Nome(s) do Interessado(s):**

ROSEMARY MARIA PIMENTEL COUTINHO

**E-mail:**

rosemary.coutinho@ifpa.edu.br

Identificador:

1630989

**Tipo do Processo:**  
ADMINISTRATIVO

### Assunto Detalhado:

**Assunto Detalhado:**  
RECURSOS E DENÚNCIAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 229/2018-CONSUP/IFPA

**Unidade de Origem:**

**Unidade de Origem:**  
MARABA INDUSTRIAL/DIR.ADMIN.PLANEJAMENTO (11.04.02)

**Criado Por:**

JACKELINE OLIVEIRA VIANA

**Observação:**

### MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

[illegible]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – IFPA  
COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL

ANEXO VII  
FORMULÁRIO PARA RECURSOS E DENÚNCIAS  
À CEL – CAMPUS MARABÁ INDUSTRIAL  
IDENTIFICAÇÃO:

Nome: Rosemary Maria Pimentel Coutinho  
Categoria: (x) Docente ( ) Técnico Administrativo ( ) Discente  
Matrícula: 1630989  
Telefones: Celular (91 ) 981151721  
E-mail: rosemary\_bl@yahoo.com.br  
Objeto do recurso: **Reavaliar os Documentos que habilitam legalmente as Candidaturas de Alzete Trindade da Paz e Jackson Moreira Oliveira**

**FUNDAMENTAÇÃO: Da Seção IV, Do Registro e da Impugnação das Candidaturas.  
Reavaliar sobre:**

Art. 14, §1º São documentos necessários para o registro de candidatura ao cargo de Diretor (a) Geral dos *Campi*, do item VII grifo, VII - plano de Gestão (propostas, diretrizes e plano de ação). Verificar se os candidatos, embasado no que pede esta **RESOLUÇÃO Nº 229/2018 – CONSUP/ IFPA**, contemplaram no Plano de Gestão “propostas, diretrizes e plano de ação” para atender o referido item.

**Reavaliar sobre:**

Art. 15, § 2º sobre os documentos para comprovação de tempo de serviço e enquadramento funcional, constando o regime de trabalho, deverá ser expedida pela Diretoria de Gestão de Pessoas e/ou Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus de origem. Grifo Campus de origem.

De acordo como no disposto Art. 15, § 2º, averiguar se a candidata **Alzete Trindade da Paz** é de Origem do Campus IFPA Rural, e solicitou documentos para comprovação de tempo de serviço e enquadramento funcional, constando o regime de trabalho no **IFPA Campus Industrial Marabá**, contrariando o referido artigo, caso tenha cometido o ato.

Declaro estar ciente e de acordo com regulamento eleitoral de consulta para o cargo de Reitor (a) e Diretor (a) Geral dos *Campi* do IFPA, da Comissão Eleitoral Central, e ser de minha única responsabilidade a apresentação das provas necessárias para dar materialidade a denuncia descrita acima.

  
Rosemary Maria Pimentel Coutinho  
Professor EBT  
SIAPE 1630989

Marabá, 07 de Novembro de 2018

## ANÁLISE DE RECURSO

Processo: 23051.031202/2018-31  
Folha: 02  
Rubrica:

Marabá (PA), 07 de novembro de 2018.

**Interessado: ROSEMARY MARIA PIMENTEL COUTINHO**

**Assunto:** Recurso Eleitoral – Processo Eleitoral – 2018.

**01. SÍNTESE DO RECURSO:** Reavaliar os documentos que habilitam legalmente as candidaturas de Alzete Trindade da Paz e Jackson Moreira Oliveira.

**02. ANÁLISE:** O art. 14, § 2º inciso VII solicita o plano de gestão dos candidatos sendo que os elementos em parênteses (propostas, diretrizes e plano de ação) são sugestões para composição do plano, uma vez que, a critério do candidato, poderão submeter alterações ao plano até 72h antes do término do período de campanha (art. 18, § 2º).

Embora o art. 15, § 2º solicita que os documentos para comprovação de tempo de serviço e enquadramento funcional deva ser expedido pela Diretoria de Gestão de Pessoas e/ou Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus* de Origem, o art. 11 apresenta como requisito mínimo de 5 (cinco) anos de efetivo exercício na instituição, dessa forma, independente da candidata Alzete Trindade da Paz ter origem no Campus Rural Marabá, o Campus Marabá Industrial poderá apresentar a documentação requerida.

**03. RECURSO ACEITO. ANALISADO. INDEFERIDO.**